



PORTARIA Nº 013 DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento ao Servidor que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SR^a REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, ao servidor a seguir relacionado, na forma prevista pelo artigo 51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288, de 2014.

Servidor	Cargo	Data do Requerimento
CARLOS EDUARDO MORAIS	Professor de Educação Física	16/07/2024

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobre o vencimento básico do servidor, serão a ele incorporados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento do interessado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 de Julho de 2024.

assinado digitalmente
Regina Márcia Castanheira Borges
Diretora Depto. Educação e Cultura